



**APT**TRADUTORES  
Associação Portuguesa de Tradutores  
WWW.APT.PT

---

## CONTRATO DE TRADUÇÃO

Entre:

**Primeiro:**

\_\_\_\_\_

Com domicílio em \_\_\_\_\_

Contribuinte n.º \_\_\_\_\_, aqui representado

por \_\_\_\_\_

**Segundo:**

\_\_\_\_\_

na sua qualidade de tradutor, associado da APT, n.º \_\_\_\_\_

é estabelecido o Contrato que se regerá pelas cláusulas

seguintes:

**1.º**

O Segundo Outorgante compromete-se a realizar, no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a tradução de língua \_\_\_\_\_ para a língua \_\_\_\_\_ do texto que integra, no original, aproximadamente \_\_\_\_\_ linhas e/ou \_\_\_\_\_ páginas, que lhe foi entregue pelo Primeiro Outorgante.

§ Primeiro

- A tradução será feita em conformidade com o espírito e a forma do texto original e com a qualidade imposta por parâmetros de exigência e perfeição ou em conformidade com as instruções específicas dadas pelo Primeiro Outorgante.

§ Segundo - Caso haja diferendo relativamente ao estipulado no parágrafo anterior, as partes contratantes submeterão sempre, em primeira instância de análise, o texto traduzido à apreciação de um especialista da área, designado pela Associação Portuguesa de Tradutores.

**2º**

O Primeiro Outorgante declara que a referida tradução se acha devidamente autorizada nomeadamente pelos titulares de direitos autorais relativos ao texto em causa, não advindo, pois, da realização do trabalho aqui contratado, qualquer responsabilidade para o Segundo outorgante.

**3ª**

As condições do presente contrato aplicam-se à primeira edição de uma obra traduzida. Para subsequentes edições, aplica-se o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos em vigor.

**4ª**

A tradução aqui contratada será paga da seguinte forma: 10% do valor total na adjudicação e o remanescente nos 30 dias subsequentes à entrega da totalidade do trabalho, sendo a correspondente remuneração:

- a. Calculada na base em EUROS: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) por cada página de tradução com 30 linhas e 60 caracteres /10 palavras por linha.
- b. De EUROS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pela totalidade do trabalho final produzido.

**5º**

As partes escolhem o foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimção de qualquer pleito judicial que ocorra com base no contrato agora outorgado, renunciando expressamente a qualquer outro.  
As partes contratantes leram o clausulado acima exposto e, por com ele concordarem integralmente, vão de seguida assinar.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_

